



At.  
Franco

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 37

---Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

**---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia quatro de março corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

---O Sr. Vereador Luís Dutra interveio para questionar se o atual executivo tinha conhecimento e dado o respetivo consentimento para a cobertura da regueira que passa junto à moradia em construção, na Rua do Rosário, nesta Vila, tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente.-----

---Ainda sobre este assunto, o Sr. Vice-Presidente perguntou o porquê da preocupação sobre o caso em concreto, tendo o Sr. Vereador Luís Dutra respondido que tinha a ver com eventuais inundações que eventualmente possam ocorrer no local, estando convicto que o proprietário da moradia em questão seria prejudicado, ao que o Vice - Presidente da Câmara retorquiu que ele tinha conhecimento por ter sido o mesmo a fazer o pedido.-----

---Seguidamente, interveio o Sr. Vereador Carlos Mendonça para fazer referência à entrevista dada pelo Sr. Presidente da Câmara, publicada na edição de hoje do Açoriano Oriental, onde é abordado o crescimento da construção civil devido ao

Nordeste, 18 de março de 2019



investimento público e privado, o início de algumas obras camarárias, referindo nomeadamente a reparação do Parque de Estacionamento junto à Escola Básica e Secundária deste concelho e ainda a dificuldade no recrutamento de trabalhadores para obras que ainda não se iniciaram.-----

---Assim, no seguimento da referida entrevista, questionou:-----

---Qual a reparação que estava a decorrer no parque de estacionamento da Escola Básica e Integrada de Nordeste, considerando não ser visível qualquer construção no local?-----

---Sobre o número de licenciamentos de obras particulares emitidos por este executivo, assim como a data de entrada dos respetivos projetos nos serviços da autarquia?-----

---Cedência do comprovativo do número de autorizações dadas para obras de escassa relevância, assim como para licenciamentos?-----

---Ao questionar sobre estes assuntos, explicou que pretendia as referidas informações para perceber as afirmações referenciadas na aludida entrevista, dizendo que o Sr. Presidente da Câmara num dia dizia que o “Concelho do Nordeste tinha uma taxa de desemprego bastante elevada” e no outro dia proferia que “existia dificuldade em recrutar trabalhadores”, perguntando, afinal em que situação nos encontrávamos.--

---Relativamente à Bolsa de Turismo de Lisboa de 2019, disse que da informação que tinha pesquisado percebeu que os municípios da ilha de São Miguel não tinham participado naquele certame de forma independente, mas sim com o apoio da AMISM ou da AMRAAA, pediu que o Sr. Presidente da Câmara confirmasse esta situação.-----

---Ainda neste âmbito, questionou quais tinham sido os brindes que o Município do Nordeste tinha levado para oferecer aos visitantes daquele certame, e ainda se tinham sido entregues bolas de praia em plástico e a confirmar-se tal oferta, perguntou com que objetivo, uma vez que no Concelho do Nordeste a grande aposta no turismo não lhe parecia ser a praia, aliás como por diversas vezes tinha tido a oportunidade de defender.-----

---Repudiou também o facto de ter enviado via email a este Município um assunto para esclarecimento e de enorme interesse para o concelho do Nordeste, com o pedido que o mesmo fosse agendado na ordem do dia da presente reunião, mas lamentavelmente uma vez mais o Sr. Presidente da Câmara não deu o devido seguimento ao solicitado,



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.*

Câmara Municipal do Nordeste

desrespeitando a oposição, a Lei e ainda a oportunidade do esclarecimento de um assunto de enorme relevância para o Concelho do Nordeste.-----

---Sobre o teor do assunto explicou que tinha a ver com a queixa deste executivo ao Tribunal de Contas sobre o Protocolo celebrado no anterior mandato com o Grupo Lince, dizendo não perceber a razão por não ter sido dada a devida resposta ao seu pedido, que data de onze de junho de dois mil e dezoito e, ainda mais quando em setembro é dada uma resposta do CADA sobre este assunto a referir que o mesmo está abrangido pelo “segredo de justiça” no seguimento da informação que foi transmitida pela Câmara Municipal aquela Comissão, sendo portanto este o motivo pelo qual o Sr. Presidente da Câmara não tinha dado resposta à sua solicitação.-----

---Realçou ainda haver falhas constantes, acrescentando que em nove de março corrente, enviou novo pedido sobre a mesma matéria e o Sr. Presidente respondeu prontamente com o envio do aludido ofício do CADA rececionado na autarquia em setembro de dois mil e dezoito, e que lamentavelmente só agora o deu a conhecer aos vereadores da oposição. Referiu ainda sobre o assunto que tinha enviado novo email em treze de março corrente a solicitar uma certidão do processo, nomeadamente o número do mesmo com a menção de que o processo está em “segredo de justiça”, afirmando que “não bastava dizer as coisas sem as provar”.-----

---Disse ainda que, o Sr. Presidente da Câmara também tinha argumentado, relativamente à situação em concreto, que deveria haver equidade nos apoios a dar às empresas do Nordeste, questionando se considerava o Grupo Lince uma empresa exatamente igual às outras empresas do Nordeste, recordando por isso que, recentemente o Grupo Lince tinha participado na maior Bolsa de Turismo do mundo que se realiza em Berlim, divulgando como nunca o Concelho do Nordeste.-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça terminou a sua intervenção referindo que aguardava justificação e esclarecimentos sobre a equidade existente entre a empresa do Grupo Lince e outras empresas do Nordeste, mas acima de tudo resposta à certidão solicitada com a indicação do número do processo e ainda com a menção de que o mesmo está em “segredo de justiça”.-----

---Às questões colocadas, o Sr. Presidente da Câmara respondeu:-----

---Quanto à entrevista publicada no Jornal Açoriano Oriental disse que, o que tinha sido referido na sequência da aproximação e preocupação deste executivo,

Nordeste, 18 de março de 2019



nomeadamente com as empresas do Nordeste, mas todas elas e não só algumas, era perceber em termos de tempo a possibilidade de avançar com as obras projetadas.---

---Deu a conhecer que as obras agendadas e em condições de avançar são a construção da ciclovia, o parque de estacionamento junto aos Bombeiros/Acesso ao Parque de Máquinas da Câmara Municipal, melhorando assim o estacionamento naquele local, retirando os autocarros da via permitindo assim uma maior segurança dos alunos daquele estabelecimento de ensino.-----

---Em relação às obras particulares a decorrer no Nordeste disse que, para comprovar as mesmas bastava percorrer o concelho onde poderia efetivamente constatar as respetivas construções, respondendo ainda que, relativamente ao número de licenciamentos como poderia compreender não os tinha presente de momento, mas que iria inteirar-se dos mesmos, assim como das respetivas datas de entradas dos processos, e que a seu tempo transmitia essa estatística ao Sr. Vereador Carlos Mendonça.-----

---No que diz respeito ao emprego disse que não era a primeira vez que o Sr. Vereador Carlos Mendonça falava da questão e, por isso, achava que deveria ser solidário com os nordestenses e não com o Governo Regional, realçando que na sua entrevista o que tinha referido era que no concelho havia falta de mão-de-obra especializada, nomeadamente, mestres, canalizadores e eletricitas e que a percentagem de desemprego era maior no sexo feminino porque, felizmente e também devido ao facto deste executivo ter aligeirado e se empenhado para que houvesse mais obras no concelho, possibilitou assim às empresas contratar alguns trabalhadores que se encontravam no desemprego.-----

---Acrescentou ainda que, em relação ao desemprego era fácil de comprovar o mesmo através do atendimento que faz constantemente dos munícipes, daí o mesmo estar em dia, não havendo registo de pessoas por atender, salientando ainda dispor de uma listagem que poderia disponibilizar ao Sr. Vereador Carlos Mendonça para este ter a noção real do desemprego no concelho, informando ainda que bastava também percorrer o concelho e falar com as pessoas para se ter a ideia que existe efetivamente muita falta de emprego no Nordeste.-----

---Quanto ao assunto indicado pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça para constar na ordem do dia da presente reunião, esclareceu que o processo em questão estava a



*Handwritten signature in blue ink.*

Câmara Municipal do Nordeste

ser tratado com toda a seriedade e transparência fundamentado na Lei, dizendo que se o Sr. Vereador Carlos Mendonça na altura em que assinou o protocolo tinha consciência de que estava a fazer tudo bem feito, então, se assim o foi, não tinha nada que se preocupar com o assunto, afirmando que a seu tempo lhe iria mostrar todo o processo.-----

---Realçou ainda que estava a cumprir instruções, pelo que neste momento não lhe iria dar o número do processo, salientando que a seu tempo iria ser devidamente esclarecido e que efetivamente a correspondência que a autarquia tem recebido sobre esse assunto é confidencial e está em segredo de justiça, não lhe podendo de forma alguma adiantar mais nada.-----

---Salientou também estar triste em relação à notícia publicada recentemente sobre a ação intentada pelo Grupo Lince contra este Município, mas que estava sempre ao dispor para responder ao que efetivamente fosse necessário.-----

---No que diz respeito à BTL, informou que neste ano a mesma teve a colaboração da AMRAA, com um único stand dos Açores, onde estavam incluídos todos os municípios dos Açores e ainda o Governo Regional, dizendo que no seu entender, desta forma era mais benéfico e tinha maior projeção. Realçou que o stand foi visitado por milhares de pessoas, onde foi visível uma grande adesão e interesse sobre tudo o que estava disponível no espaço, realçando mesmo que a participação deste Município tinha decorrido dentro do espetável.-----

---Ainda neste âmbito, disse que tinha deixado um despacho para ratificação por parte deste órgão, que dizia respeito ao convite endereçado à Casa de Trabalho do Nordeste para participar na BTL, mas que por lapso dos serviços o mesmo não foi agendado, mas que o iria ser na próxima reunião.-----

---Seguidamente, o Sr. Vereador Carlos Mendonça disse entender que possa ter havido falhas em determinados assuntos, mas não entendia a razão pela qual não tinha entrado na ordem do dia o assunto por si apresentado e enviado ao executivo no dia nove de março corrente.-----

---No entanto disse que, como Vereador desta Câmara Municipal desconfiava e tinha dúvidas da veracidade das afirmações do Sr. Presidente, nomeadamente quanto à referência que o processo está em “segredo de justiça”, realçando uma vez mais que não estava pedindo para ter conhecimento do processo, mas sim no âmbito do direito

Nordeste, 18 de março de 2019



que lhe assistia, pedia apenas uma certidão com o número do processo e a menção ao facto do mesmo estar em “segredo de justiça”.-----

---O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para reafirmar que a falta de veracidade e transparência é o que tem acontecido nas respostas que o Sr. Vereador Carlos Mendonça tem dado a este executivo sobre determinados pedidos que lhe são endereçados, referindo uma vez mais que o assunto era “confidencial” e que estava em “segredo de justiça” e que a seu tempo iria esclarecer o Sr. Vereador Carlos Mendonça e ainda todos os nordestenses.-----

---Ainda neste período o Sr. Presidente da Câmara entregou ao Sr. Vereador Carlos Mendonça os ofícios números um e dois A, de vinte e oito de fevereiro findo, em resposta aos seus requerimentos de vinte e um de janeiro e quatro de fevereiro do corrente ano, respetivamente.-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### **---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE/SANDRA DE JESUS SOARES CARVALHO-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Sandra de Jesus Soares Carvalho, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º



*M. -  
Ramos*

2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após análise detalhada à situação económica e social do agregado da Sra. Sandra Carvalho, com base nos fundamentos apresentados na informação social, anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a proceder à aquisição de óculos destinados à filha de 15 anos, estudante, cujo orçamento (lentes e armações) apresentado é de € 210,80.-----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma pontual, no montante de € 90,00 (noventa euros), nos termos do nº 2, do artigo 9º do mencionado Regulamento.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa. ”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

**---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE/ANA MARIA RAPOSO-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Ana Maria Raposo, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de



fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado da Srª. Ana Maria, com base nos fundamentos apresentados na informação social, anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, destinado ao pagamento de parte das prestações mencionadas na informação referida, por forma a minimizar as dificuldades apresentadas pela família, permitindo, igualmente, a regularização de alguns compromissos.-----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 600,00 (seiscentos euros), ou seja, 300.00 € durante 2 (dois) meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9º do mencionado Regulamento.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

**---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO/ANA PAULA AVEIRO FEITOR PONTE-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Ana Paula Aveiro Feitor Ponte, residente na Rua da Igreja, n.º 9, freguesia de Achada, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado ao acabamento de obras de beneficiação na sua moradia.-----



M.  
Ferreira

Câmara Municipal do Nordeste

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por quatro elementos, a saber: o casal e dois filhos menores, cuja subsistência depende do rendimento proveniente do trabalho do marido como trabalhador rural e da prestação de rendimento social de inserção.-----

---A munícipe beneficiou de apoio da Direção Regional da Habitação (12.611,06 €, que inclui 250.00 € referentes ao ónus de inalienabilidade), através do programa Habitação Degradada, contudo este apoio manifestou-se insuficiente para o término das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, n.º 1, cláusula 3.ª), de acordo com informação técnica, anexa ao presente procedimento.-----

---De acordo com orçamento, apresentado pela munícipe, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 17.445,69 (dezassete mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), sendo o valor necessário para terminar as obras de € 5.084,63 (cinco mil e oitenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos), valor que a família, por si, não tem capacidade para suportar na totalidade.-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o GAS considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado ao acabamento das obras de beneficiação na moradia.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

**---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À**

Nordeste, 18 de março de 2019



**HABITAÇÃO/MARIA ADELINA REGO CORREIA MEDEIROS**-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria Adelina Rego Correia Medeiros, residente na Travessa da Vila Nova, n.º 7, freguesia de Santo António Nordestinho, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado ao aproveitamento de falsa para execução de quarto de dormir.-----

---Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto pela própria, pela filha e por um neto menor, cuja subsistência depende da pensão de sobrevivência e respetivo complemento regional, da munícipe, e do subsídio de desemprego da filha e respetiva compensação por integração em programa ocupacional SEI.-----

---A munícipe reside em moradia da qual é coproprietária, junto com a filha, com quem reside, contudo, atendendo a tipologia do imóvel (T2) e o número de elementos que compõem o agregado, torna-se necessário o aproveitamento de falsa para quarto de dormir, por forma a permitir que o neto tenha o seu próprio quarto. As obras necessárias estão orçamentadas em 3 110.13 € (três mil cento e dez euros e treze cêntimos).-----

---Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), destinado à realização das obras necessárias para transformar o sótão em quarto de dormir, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente



*A. Franco*

Câmara Municipal do Nordeste

informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

**---VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL / PEDIDO DE PARECER - JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO CAFÉ PRIÔLO-----**

---Presente o ofício, com referência SAI-VPGR/2019/487, de sete de março corrente, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, solicitando parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Café Priôlo, sito na Rua Direita, n.º 13, freguesia da Salga, Concelho de Nordeste, requerido por Helena Maria Arruda Moniz Rodrigues, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, por forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de março.-----

---Os jogos pretendidos são dominó, cartas, matraquilhos, snooker, dados, dama e xadrez.-----

---A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, considerando que o estabelecimento comercial em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

**---VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL / PEDIDO DE PARECER - JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO CAFÉ GIRASSOL-----**

---Presente o ofício, com referência SAI-VPGR/2019/484, de sete de março corrente, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, solicitando parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Café Girassol, sito Na Rua Direita, n.º 81/83, freguesia da Salga, Concelho de Nordeste, requerido por Helena Maria Arruda Moniz Rodrigues, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, por

Nordeste, 18 de março de 2019



forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de março.-----

---Os jogos pretendidos são dominó, cartas, matraquilhos, dama e xadrez.-----

---A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, considerando que o estabelecimento comercial em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

**---DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – INFORMAÇÃO/APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE NORDESTE-----**

---Presente o documento referenciado em epígrafe, subscrito pela Arq.ª Mafalda Vicente, informando que:-----

---Foi concluído o período de consulta pública dos conteúdos não reservados do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Nordeste, conforme previsto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio;-----

---Durante o período de consulta pública não foram recebidas nesta Câmara Municipal quaisquer opiniões, sugestões ou comentários referentes aos conteúdos do referido Plano sujeitos a consulta pública, pelo que as suas componentes não reservadas não foram alteradas.-----

---Foi elaborado o respetivo relatório da consulta pública das componentes não reservadas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Nordeste, datado de 10/01/2019.-----

---Conforme previsto no n.º 5 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Nordeste, acompanhado do respetivo relatório de consulta pública das componentes não reservadas, mereceu parecer prévio favorável emitido pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Nordeste (CMPCN) em reunião realizada no dia 05/02/2019.-----

---Encontram-se reunidas as condições para que a proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Nordeste, e o respetivo relatório de



*Al. Fernandes*

Câmara Municipal do Nordeste

consulta pública das componentes não reservadas sejam submetidos a deliberação da Câmara Municipal de Nordeste, na qualidade de entidade responsável pela elaboração do plano, tal como expresso no n.º 6 do artigo 7.º conjugado com o n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.-----

---Cabe ainda à Câmara Municipal, na qualidade de entidade responsável pela elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Nordeste, remeter ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores relatório de consulta pública das componentes não reservadas do plano, conforme determina o n.º 10 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.-----

---Face ao exposto, a Câmara deliberou, por maioria aprovar a proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nordeste e o respetivo Relatório de Consulta Pública das componentes não reservadas, e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da citada legislação, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, tendo o Sr. Vereador Carlos Mendonça justificado o sentido de voto pelo facto de não ter conseguido aceder aos documentos que a Secção de Expediente tinha enviado juntamente com a ordem de trabalhos referentes ao objeto da presente deliberação.-----

**---MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL-----**

---Presente o contrato referenciado em epígrafe a celebrar entre este Município e a Caixa Económica Montepio Geral, o qual visa a cedência a este Município do 1.º andar do edifício sito à Praça da República, n.º 5, freguesia e concelho do Nordeste, descrito na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 1313 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 767.-----

---A fração destina-se a ser utilizada por este Município para a realização de eventos culturais promovidos exclusivamente por Si.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar o referido Contrato de Comodato.-----

Nordeste, 18 de março de 2019



**---MINUTA DE PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE QUARTO DE ARRUMOS-----**

---Presente a minuta do protocolo referenciado em epígrafe, o qual estabelece as regras de cedência à Associação da Trindade da Grotta do Bravo a título temporário e gratuito de um quarto de arrumos com a área de 19,20 m<sup>2</sup>, sito na Canada da Grotta do Bravo, n.º 13, freguesia e concelho do Nordeste, para servir de apoio às festividades em honra do Espírito Santo.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.-----

**---PROPOSTA – CRIAÇÃO DE UM SEGURO PARA O VOLUNTARIADO-----**

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

--- Considerando que :-----

---1. No atual contexto da sociedade moderna, o voluntariado assume cada vez mais um papel preponderante;-----

---2. O voluntariado contribui para o desenvolvimento de competências como a autoconfiança, responsabilidade e espírito de equipa;-----

---3. O voluntariado é também uma forma de viver novas experiências e pode abrir portas no mercado de trabalho;-----

---4. O trabalho voluntário e o crescimento pessoal que este proporciona permite adquirir novas competências pessoais e profissionais;-----

---5. Considerando que a Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro dá possibilidade à administração local em promover o voluntariado em vários domínios;-----

---6. Alguns municípios têm manifestado o desejo de fazerem voluntariado nesta autarquia;-----

---7. Considerando o interesse público da Câmara Municipal em receber alguns voluntários estabelecendo com cada um deles um programa de voluntariado.-----

---Assim, proponho que nos termos da referida legislação que:-----

---a) Seja feito um seguro de forma a proteger o voluntário em caso de acidente;-----

---b) Seja autorizado a utilização dos transportes deste Município nas suas deslocações para desempenho do voluntariado.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, tendo o Sr.



Vereador Carlos Mendonça dito que a situação em apreço não deverá ser utilizada de forma abusiva.-----

**---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----**

**---Aprovação de Alterações Orçamentais-----**

---Foi aprovada 5.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento da Despesa, bem como das Grandes Opções do Plano do ano de 2019, nos valores de € 2.020,00 (dois mil e vinte euros), e € 6.000,00 (seis mil euros), respetivamente.-----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia doze de março corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 2.464.484,39 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 15.279,79 (quinze mil duzentos setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e dez minutos, o Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se

lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim *Maria*  
*de Deus Pacheco de Melo Franco*, Coordenadora  
Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----

*Maria de Deus Pacheco de Melo Franco*